



**LEI N.º 341/2008, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**EMENTA:** Denomina Posto de Saúde e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado o POSTO DE SAÚDE TOMÉ ALVES BARBOSA, o Posto localizado na Comunidade St. OURO, (conforme JUSTIFICATIVA Anexo);

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior desta Lei, deve-se aos relevantes serviços prestados ao nosso Município por ser um cidadão íntegro, bem como, por sua atuação junto à comunidade em que vive, colaborando em prol do desenvolvimento das comunidades Ouro e Manoel José, o mesmo sendo responsável pela construção do Posto de Saúde de citado local, à que leva seu nome, sendo por demais justa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, 27 de Fevereiro de 2008.

**ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 2702003/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 341/2008, de 27 de Fevereiro de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 27 de Fevereiro de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES  
*Prefeito Municipal*